



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018, DE 22 DE MAIO 2018.**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedido, à título de revisão geral anual e reposição salarial, o percentual de 6,81% (seis inteiros e um oitenta e um centésimos por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, com a exceção prevista no artigo 2º, desta Lei.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

**Art. 2º** Ficam excluídos das disposições constantes no artigo 1º desta Lei, os ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, cujos vencimentos foram reajustados pela Lei Municipal Complementar nº 186, de 27 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, conforme Anexos I a IX desta Lei.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.**

**CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

<b>Denominação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento</b>
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS - 1	7.307,25
Chefe de Gabinete	01	DAS - 1	6.028,25
Superintendente	03	DAS - 1	6.989,54
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS - 3	4.625,55
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS - 3	2.312,77
Diretor de Departamento	16	DAS - 3	4.595,62
Assessor de Comunicação	01	DAS - 4	3.675,74
Coordenador	56	DAS - 5	3.676,50
Assessor Técnico	09	ADI - 1	2.759,29
Secretário I	17	ADI - 2	2.163,37
Secretário II	23	ADI - 3	1.523,51
Assistente de Apoio	07	ADI - 5	1.218,71
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI – UBS 1	5.528,54
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UBS - 2	2.764,25
Supervisor Médico	12	SMS - 1	16.655,65
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME - 1	7.663,56
Superintendente de Enfermagem	06	UBS - 4	5.528,54
Supervisor Veterinário	03	DAS - 3	4.625,45
Ouvidor	01	DAS - 2	4.625,45
<b>Total</b>	<b>176</b>		

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

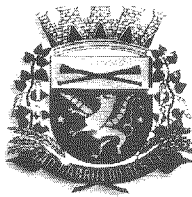
**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			1.102,94
Tipo B			919,12
Tipo C			827,20
Tipo D			735,29
Tipo E			643,37
Secretário de Escola	08	GSE	367,61
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

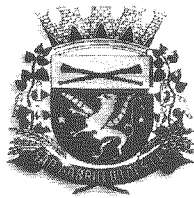
**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	1 011,74	1 021,85	1 032,07	1 042,39	1 052,82	1 063,35	1 073,98	1 084,72	1 095,57	1 106,52	1 117,59	1 128,76	1 140,05
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1 151,45	1 162,96	1 174,59	1 186,34	1 198,20	1 210,19	1 222,29	1 234,51	1 246,86	1 259,32	1 271,92	1 284,64	1 297,48
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1 310,46	1 323,56	1 336,80	1 350,17	1 363,67	1 377,30	1 391,08	1 404,99	1 419,04	1 433,23	1 447,56	1 462,04	1 476,66
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1 491,42	1 506,34	1 521,40	1 536,61	1 551,98	1 567,50	1 583,18	1 599,01	1 615,00	1 631,15	1 647,46	1 663,93	1 680,57
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
1 697,38	1 714,35	1 731,50	1 748,81	1 766,30	1 783,96	1 801,80	1 819,82	1 838,02	1 856,40	1 874,96	1 893,71	1 912,65		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviço Especializado	1 051,27	1 061,78	1 072,40	1 083,12	1 093,95	1 104,89	1 115,94	1 127,10	1 138,37	1 149,75	1 161,25	1 172,87	1 184,59
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1 196,44	1 208,40	1 220,49	1 232,69	1 245,02	1 257,47	1 270,04	1 282,75	1 295,57	1 308,53	1 321,61	1 334,83	1 348,18
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1 361,66	1 375,28	1 389,03	1 402,92	1 416,95	1 431,12	1 445,43	1 459,88	1 474,48	1 489,23	1 504,12	1 519,16	1 534,35
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1 549,70	1 565,19	1 580,84	1 596,65	1 612,62	1 628,75	1 645,03	1 661,48	1 678,10	1 694,88	1 711,83	1 728,95	1 746,24
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
1 763,70	1 781,34	1 799,15	1 817,14	1 835,31	1 853,66	1 872,20	1 890,92	1 909,83	1 928,93	1 948,22	1 967,70	1 987,38		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviço	1 156,37	1 167,93	1 179,61	1 191,41	1 203,32	1 215,35	1 227,51	1 239,78	1 252,18	1 264,70	1 277,35	1 290,12	1 303,02
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1 316,05	1 329,21	1 342,51	1 355,93	1 369,49	1 383,19	1 397,02	1 410,99	1 425,10	1 439,35	1 453,74	1 468,28	1 482,96
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1 497,79	1 512,77	1 527,90	1 543,18	1 558,61	1 574,20	1 589,94	1 605,84	1 621,89	1 638,11	1 654,49	1 671,04	1 687,75
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1 704,63	1 721,67	1 738,89	1 756,28	1 773,84	1 791,58	1 809,50	1 827,59	1 845,87	1 864,33	1 882,97	1 901,80	1 920,82
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
1 940,03	1 959,43	1 979,02	1 998,81	2 018,80	2 038,99	2 059,38	2 079,97	2 100,77	2 121,78	2 143,00	2 164,42	2 186,07		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IV	Assistente de Serviço Especializado	1 261,49	1 274,11	1 286,85	1 299,71	1 312,71	1 325,84	1 339,10	1 352,49	1 366,01	1 379,67	1 393,47	1 407,40	1 421,48
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1 435,69	1 450,05	1 464,55	1 479,20	1 493,99	1 508,93	1 524,02	1 539,26	1 554,65	1 570,20	1 585,90	1 601,76	1 617,78
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1 633,95	1 650,29	1 666,80	1 683,46	1 700,30	1 717,30	1 734,47	1 751,82	1 769,34	1 787,03	1 804,90	1 822,95	1 841,18
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1 859,59	1 878,19	1 896,97	1 915,94	1 935,10	1 954,45	1 973,99	1 993,73	2 013,67	2 033,81	2 054,15	2 074,69	2 095,43
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2 116,39	2 137,55	2 158,93	2 180,52	2 202,32	2 224,35	2 246,59	2 269,05	2 291,75	2 314,66	2 337,81	2 361,19	2 384,80		



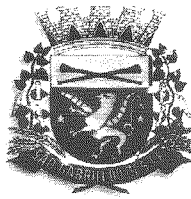
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
V	Assistente de Serviço Especializado II	1.471,76	1.486,47	1.501,34	1.516,35	1.531,52	1.546,83	1.562,30	1.577,92	1.593,70	1.609,64	1.625,73	1.641,99	1.658,41
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.675,00	1.691,75	1.708,66	1.725,75	1.743,01	1.760,44	1.778,04	1.795,82	1.813,78	1.831,92	1.850,24	1.868,74	1.887,43
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.906,30	1.925,36	1.944,62	1.964,06	1.983,71	2.003,54	2.023,58	2.043,81	2.064,25	2.084,89	2.105,74	2.126,80	2.148,07
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.169,55	2.191,24	2.213,16	2.235,29	2.257,64	2.280,22	2.303,02	2.326,05	2.349,31	2.372,80	2.396,53	2.420,50	2.444,70
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.469,15	2.493,84	2.518,78	2.543,97	2.569,41	2.595,10	2.621,05	2.647,26	2.673,73	2.700,47	2.727,48	2.754,75	2.782,30		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VI	Agente de Serviço	1.576,88	1.592,65	1.608,57	1.624,66	1.640,90	1.657,31	1.673,89	1.690,63	1.707,53	1.724,61	1.741,85	1.759,27	1.776,86
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.794,63	1.812,58	1.830,71	1.849,01	1.867,50	1.886,18	1.905,04	1.924,09	1.943,33	1.962,76	1.982,39	2.002,22	2.022,24
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.042,46	2.062,89	2.083,51	2.104,35	2.125,39	2.146,65	2.168,11	2.189,79	2.211,69	2.233,81	2.256,15	2.278,71	2.301,50
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.324,51	2.347,76	2.371,23	2.394,95	2.418,89	2.443,08	2.467,51	2.492,19	2.517,11	2.542,28	2.567,71	2.593,38	2.619,32
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.645,51	2.671,96	2.698,68	2.725,67	2.752,93	2.780,46	2.808,26	2.836,34	2.864,71	2.893,36	2.922,29	2.951,51	2.981,03		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII	Agente de Serviço Público	1.787,14	1.805,02	1.823,07	1.841,30	1.859,71	1.878,31	1.897,09	1.916,06	1.935,22	1.954,57	1.974,12	1.993,86	2.013,80
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.033,94	2.054,28	2.074,82	2.095,57	2.116,52	2.137,69	2.159,07	2.180,66	2.202,46	2.224,49	2.246,73	2.269,20	2.291,89
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.314,81	2.337,96	2.361,34	2.384,95	2.408,80	2.432,89	2.457,22	2.481,79	2.506,61	2.531,67	2.556,99	2.582,56	2.608,39
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.634,47	2.660,82	2.687,42	2.714,30	2.741,44	2.768,86	2.796,54	2.824,51	2.852,75	2.881,28	2.910,09	2.939,20	2.968,59
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.998,27	3.028,26	3.058,54	3.089,12	3.120,02	3.151,22	3.182,73	3.214,55	3.246,70	3.279,17	3.311,96	3.345,08	3.378,53		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII	Técnico de Serviço Público	4.625,55	4.671,80	4.718,52	4.765,70	4.813,36	4.861,50	4.910,11	4.959,21	5.008,80	5.058,89	5.109,48	5.160,58	5.212,18
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.264,30	5.316,95	5.370,12	5.423,82	5.478,05	5.532,84	5.588,16	5.644,05	5.700,49	5.757,49	5.815,07	5.873,22	5.931,95
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.991,27	6.051,18	6.111,69	6.172,81	6.234,54	6.296,88	6.359,85	6.423,45	6.487,68	6.552,56	6.618,09	6.684,27	6.751,11
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.818,62	6.886,81	6.955,68	7.025,23	7.095,48	7.166,44	7.238,10	7.310,48	7.383,59	7.457,43	7.532,00	7.607,32	7.683,39
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
7.760,23	7.837,83	7.916,21	7.995,37	8.075,32	8.156,08	8.237,64	8.320,01	8.403,21	8.487,25	8.572,12	8.657,84	8.744,42		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IX	Técnico de Serviço Público	2 312,77	2 335,90	2 359,25	2 382,85	2 406,68	2 430,74	2 455,05	2 479,60	2 504,40	2 529,44	2 554,73	2 580,28	2 606,08
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2 632,15	2 658,47	2 685,05	2 711,90	2 739,02	2 766,41	2 794,08	2 822,02	2 850,24	2 878,74	2 907,53	2 936,60	2 965,97
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2 995,63	3 025,58	3 055,84	3 086,40	3 117,26	3 148,43	3 179,92	3 211,72	3 243,83	3 276,27	3 309,04	3 342,13	3 375,55
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	3 409,30	3 443,40	3 477,83	3 512,61	3 547,73	3 583,21	3 619,04	3 655,23	3 691,79	3 728,70	3 765,99	3 803,65	3 841,69	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	3 880,10	3 918,91	3 958,09	3 997,68	4 037,65	4 078,03	4 118,81	4 160,00	4 201,60	4 243,61	4 286,05	4 328,91	4 372,20	
	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	16 655,65	16 822,21	16 990,43	17 160,34	17 331,94	17 505,26	17 680,31	17 857,11	18 035,68	18 216,04	18 398,20	18 582,18	18 768,01
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		18 955,69	19 145,24	19 336,70	19 530,06	19 725,36	19 922,62	20 121,84	20 323,06	20 526,29	20 731,55	20 938,87	21 148,26	21 359,74
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		21 573,34	21 789,07	22 006,96	22 227,03	22 449,30	22 673,80	22 900,53	23 129,54	23 360,83	23 594,44	23 830,39	24 068,69	24 309,38
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	24 552,47	24 798,00	25 045,98	25 296,44	25 549,40	25 804,89	26 062,94	26 323,57	26 586,81	26 852,68	27 121,20	27 392,42	27 666,34	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	27 943,00	28 222,43	28 504,66	28 789,70	29 077,60	29 368,38	29 662,06	29 958,68	30 258,27	30 560,85	30 866,46	31 175,12	31 486,88	
	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XI	Técnico de Serviço Público	3 469,16	3 503,85	3 538,89	3 574,28	3 610,02	3 646,12	3 682,58	3 719,41	3 756,60	3 794,17	3 832,11	3 870,43	3 909,13
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3 948,22	3 987,71	4 027,58	4 067,86	4 108,54	4 149,62	4 191,12	4 233,03	4 275,36	4 318,11	4 361,30	4 404,91	4 448,96
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4 493,45	4 538,38	4 583,77	4 629,60	4 675,90	4 722,66	4 769,88	4 817,58	4 865,76	4 914,42	4 963,56	5 013,20	5 063,33
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	5 113,96	5 165,10	5 216,75	5 268,92	5 321,61	5 374,83	5 428,57	5 482,86	5 537,69	5 593,06	5 649,00	5 705,49	5 762,54	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	5 820,17	5 878,37	5 937,15	5 996,52	6 056,49	6 117,05	6 178,22	6 240,01	6 302,41	6 365,43	6 429,08	6 493,37	6 558,31	
	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XII	Assistente de Serviço II	1 413,51	1 427,65	1 441,92	1 456,34	1 470,91	1 485,62	1 500,47	1 515,48	1 530,63	1 545,94	1 561,40	1 577,01	1 592,78
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1 608,71	1 624,80	1 641,04	1 657,45	1 674,03	1 690,77	1 707,68	1 724,75	1 742,00	1 759,42	1 777,02	1 794,79	1 812,73
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1 830,86	1 849,17	1 867,66	1 886,34	1 905,20	1 924,25	1 943,50	1 962,93	1 982,56	2 002,39	2 022,41	2 042,63	2 063,06
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	2 083,69	2 104,53	2 125,57	2 146,83	2 168,30	2 189,98	2 211,88	2 234,00	2 256,34	2 278,90	2 301,69	2 324,71	2 347,96	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	2 371,43	2 395,15	2 419,10	2 443,29	2 467,72	2 492,40	2 517,33	2 542,50	2 567,92	2 593,60	2 619,54	2 645,73	2 672,19	
	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	2 455,35	2 479,90	2 504,70	2 529,75	2 555,05	2 580,60	2 606,40	2 632,47	2 658,79	2 685,38	2 712,23	2 739,35	2 766,75
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2 794,42	2 822,36	2 850,58	2 879,09	2 907,88	2 936,96	2 966,33	2 995,99	3 025,95	3 056,21	3 086,77	3 117,64	3 148,82
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3 180,31	3 212,11	3 244,23	3 276,67	3 309,44	3 342,53	3 375,96	3 409,72	3 443,81	3 478,25	3 513,04	3 548,17	3 583,65
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3 619,48	3 655,68	3 692,24	3 729,16	3 766,45	3 804,11	3 842,16	3 880,58	3 919,38	3 958,58	3 998,16	4 038,14	4 078,53
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
4 119,31	4 160,50	4 202,11	4 244,13	4 286,57	4 329,44	4 372,73	4 416,46	4 460,62	4 505,23	4 550,28	4 595,78	4 641,74		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	4 625,55	4 671,80	4 718,52	4 765,70	4 813,36	4 861,50	4 910,11	4 959,21	5 008,80	5 058,89	5 109,48	5 160,58	5 212,18
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5 264,30	5 316,95	5 370,12	5 423,82	5 478,05	5 532,84	5 588,16	5 644,05	5 700,49	5 757,49	5 815,07	5 873,22	5 931,95
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5 991,27	6 051,18	6 111,69	6 172,81	6 234,54	6 296,88	6 359,85	6 423,45	6 487,68	6 552,56	6 618,09	6 684,27	6 751,11
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6 818,62	6 886,81	6 955,68	7 025,23	7 095,48	7 166,44	7 238,10	7 310,48	7 383,59	7 457,43	7 532,00	7 607,32	7 683,39
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
7 760,23	7 837,83	7 916,21	7 995,37	8 075,32	8 156,08	8 237,64	8 320,01	8 403,21	8 487,25	8 572,12	8 657,84	8 744,42		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério	2 312,77	2 335,90	2 359,25	2 382,85	2 406,68	2 430,74	2 455,05	2 479,60	2 504,40	2 529,44	2 554,73	2 580,28	2 606,08
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2 632,15	2 658,47	2 685,05	2 711,90	2 739,02	2 766,41	2 794,08	2 822,02	2 850,24	2 878,74	2 907,53	2 936,60	2 965,97
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	04 Horas	2 995,63	3 025,58	3 055,84	3 086,40	3 117,26	3 148,43	3 179,92	3 211,72	3 243,83	3 276,27	3 309,04	3 342,13	3 375,55
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3 409,30	3 443,40	3 477,83	3 512,61	3 547,73	3 583,21	3 619,04	3 655,23	3 691,79	3 728,70	3 765,99	3 803,65	3 841,69
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3 880,10	3 918,91	3 958,09	3 997,68	4 037,65	4 078,03	4 118,81	4 160,00	4 201,60	4 243,61	4 286,05	4 328,91	4 372,20		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVI	Agente de Serviço Público	893,58	902,52	911,54	920,66	929,87	939,16	948,56	958,04	967,62	977,30	987,07	996,94	1 006,91
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1 016,98	1 027,15	1 037,42	1 047,80	1 058,27	1 068,86	1 079,55	1 090,34	1 101,24	1 112,26	1 123,38	1 134,61	1 145,96
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	04 Horas	1 157,42	1 168,99	1 180,68	1 192,49	1 204,42	1 216,46	1 228,62	1 240,91	1 253,32	1 265,85	1 278,51	1 291,30	1 304,21
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1 317,25	1 330,42	1 343,73	1 357,17	1 370,74	1 384,44	1 398,29	1 412,27	1 426,39	1 440,66	1 455,06	1 469,62	1 484,31
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
1 499,15	1 514,15	1 529,29	1 544,58	1 560,03	1 575,63	1 591,38	1 607,30	1 623,37	1 639,60	1 656,00	1 672,56	1 689,28		



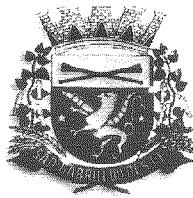
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVII	Procurador Jurídico Municipal	4.625,55	4.671,80	4.718,52	4.765,70	4.813,36	4.861,50	4.910,11	4.959,21	5.008,80	5.058,89	5.109,48	5.160,58	5.212,18
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.264,30	5.316,95	5.370,12	5.423,82	5.478,05	5.532,84	5.588,16	5.644,05	5.700,49	5.757,49	5.815,07	5.873,22	5.931,95
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.991,27	6.051,18	6.111,69	6.172,81	6.234,54	6.296,88	6.359,85	6.423,45	6.487,68	6.552,56	6.618,09	6.684,27	6.751,11
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	40h/s	6.818,62	6.886,81	6.955,68	7.025,23	7.095,48	7.166,44	7.238,10	7.310,48	7.383,59	7.457,43	7.532,00	7.607,32	7.683,39
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		7.760,23	7.837,83	7.916,21	7.995,37	8.075,32	8.156,08	8.237,64	8.320,01	8.403,21	8.487,25	8.572,12	8.657,84	8.744,42

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.**

**Tabela I**  
**Vencimentos, Representação e Remuneração**  
**dos Cargos em Comissão do SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	8.907,65	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	6.989,54	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	4.594,88	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	3.676,50	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	4.625,57	1	8	Advogado (a)
Secretário	SC-1	1.523,51	1	8	Ensino Médio Completo

**Tabela II**  
**Vencimentos e Representação das Funções Gratificadas do SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	3.563,03	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	2.409,38	2	
Gerência	G-1	1.664,40	3	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	1.280,31	4	
Assistência Administrativa	AA-1	896,22	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	678,56	2	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	857,80	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.088,27	1	



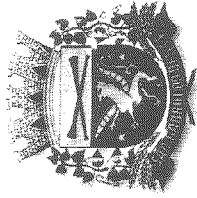
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**Tabela III**  
**Gratificação de Plantão**

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	118.77	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	222.70	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	118.77	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	222.70	

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.**

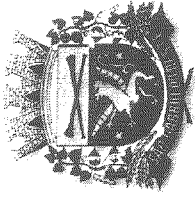
**PLANO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SAAE**

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	Auxiliar de Serviços	946,16	955,62	965,17	974,82	984,57	994,42	1.004,36	1.014,41	1.024,55	1.034,80	1.045,14
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.055,60	1.066,15	1.076,81	1.087,58	1.098,46	1.109,44	1.120,54	1.131,74	1.143,06	1.154,49
			26	27	28	29	30					
			1.166,03	1.177,69	1.189,47	1.201,37	1.213,38	1.225,51	1.237,77	1.250,15	1.262,65	1.275,27
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			1.288,03	1.300,91	1.313,92	1.327,06	1.340,33	1.353,73	1.367,27	1.380,94	1.394,75	1.408,70
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			1.422,78	1.437,01	1.451,38	1.465,89	1.480,55	1.495,36	1.510,31	1.525,42	1.540,67	1.556,08
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
1.571,64	1.587,35	1.603,23	1.619,26	1.635,45	1.651,81	1.668,32	1.685,01	1.701,86	1.718,88			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			

Rua Martiniano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br

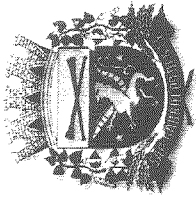
“DOESINGUE, DOE ORGIOS, SALLE UMIDA”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	1.736,07	1.753,43	1.770,96	1.788,67	1.806,56	1.824,62	1.842,87	1.861,30	1.879,91	1.898,71
	<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>
	1.917,70	1.936,87	1.956,24	1.975,80	1.995,56	2.015,52	2.035,67	2.056,03	2.076,59	2.097,36
	<b>81</b>	<b>82</b>	<b>83</b>	<b>84</b>	<b>85</b>	<b>86</b>	<b>87</b>	<b>88</b>	<b>89</b>	<b>90</b>
	2.118,33	2.139,51	2.160,91	2.182,52	2.204,34	2.226,39	2.248,65	2.271,14	2.293,85	2.316,79
	<b>91</b>	<b>92</b>	<b>93</b>	<b>94</b>	<b>95</b>	<b>96</b>	<b>97</b>	<b>98</b>	<b>99</b>	<b>100</b>
	2.339,95	2.363,35	2.386,99	2.410,86	2.434,97	2.459,32	2.483,91	2.508,75	2.533,83	2.559,17
	<b>101</b>	<b>102</b>	<b>103</b>	<b>104</b>	<b>105</b>	<b>106</b>	<b>107</b>	<b>108</b>	<b>109</b>	<b>110</b>
	2.584,76	2.610,61	2.636,72	2.663,09	2.689,72	2.716,61	2.743,78	2.771,22	2.798,93	2.826,92

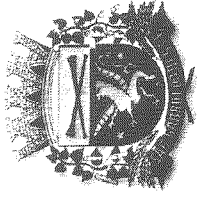
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL									
			Classe Funcional									
			<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
		1051,27	1.061,78	1.072,40	1.083,12	1.093,95	1.104,89	1.115,94	1.127,10	1.138,37	1.149,75	1.161,25
			<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
			1.172,87	1.184,59	1.196,44	1.208,40	1.220,49	1.232,69	1.245,02	1.257,47	1.270,04	1.282,75
								<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
			1.295,57	1.308,53	1.321,61	1.334,83	1.348,18	1.361,66	1.375,28	1.389,03	1.402,92	1.416,95
			<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
			1.431,12	1.445,43	1.459,88	1.474,48	1.489,23	1.504,12	1.519,16	1.534,35	1.549,70	1.565,19
			<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
			1.580,84	1.596,65	1.612,62	1.628,75	1.645,03	1.661,48	1.678,10	1.694,88	1.711,83	1.728,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
	1.746,24	1.763,70	1.781,34	1.799,15	1.817,14	1.835,31	1.853,66	1.872,20	1.890,92	1.909,83
	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>
	1.928,93	1.948,22	1.967,70	1.987,38	2.007,25	2.027,33	2.047,60	2.068,08	2.088,76	2.109,64
	<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>
	2.130,74	2.152,05	2.173,57	2.195,30	2.217,26	2.239,43	2.261,82	2.284,44	2.307,29	2.330,36

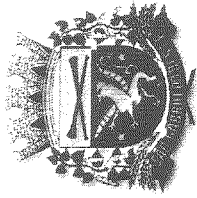
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
III	Assistente de Serviços	1.156,38	1.167,94	1.179,62	1.191,42	1.203,33	1.215,37	1.227,52	1.239,79	1.252,19	1.264,71	1.277,36
			<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
			1.290,13	1.303,04	1.316,07	1.329,23	1.342,52	1.355,94	1.369,50	1.383,20	1.397,03	1.411,00
								<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
			1.425,11	1.439,36	1.453,76	1.468,29	1.482,98	1.497,81	1.512,78	1.527,91	1.543,19	1.558,62
			<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
			1.574,21	1.589,95	1.605,85	1.621,91	1.638,13	1.654,51	1.671,06	1.687,77	1.704,64	1.721,69
			<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
			1.738,91	1.756,30	1.773,86	1.791,60	1.809,51	1.827,61	1.845,88	1.864,34	1.882,99	1.901,82
			<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
			1.920,83	1.940,04	1.959,44	1.979,04	1.998,83	2.018,82	2.039,01	2.059,40	2.079,99	2.100,79
	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	2.121,80	2.143,01	2.164,44	2.186,09	2.207,95	2.230,03	2.252,33	2.274,85	2.297,60	2.320,58
	<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>
	2.343,78	2.367,22	2.390,89	2.414,80	2.438,95	2.463,34	2.487,97	2.512,85	2.537,98	2.563,36

<b>VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL</b>												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
IV	Assistente de Serviços Especializados I	1.261,43	1.274,05	1.286,79	1.299,66	1.312,65	1.325,78	1.339,04	1.352,43	1.365,95	1.379,61	1.393,41
			<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
		1.407,34	1.421,41	1.435,63	1.449,98	1.464,48	1.479,13	1.493,92	1.508,86	1.523,95	1.539,19	
							<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	
		1.554,58	1.570,13	1.585,83	1.601,68	1.617,70	1.633,88	1.650,22	1.666,72	1.683,39	1.700,22	
			<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
		1.717,22	1.734,40	1.751,74	1.769,26	1.786,95	1.804,82	1.822,87	1.841,10	1.859,51	1.878,10	
			<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
		1.896,88	1.915,85	1.935,01	1.954,36	1.973,90	1.993,64	2.013,58	2.033,71	2.054,05	2.074,59	
			<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
2.095,34	2.116,29	2.137,45	2.158,83	2.180,42	2.202,22	2.224,24	2.246,49	2.268,95	2.291,64			
	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>		
2.314,56	2.337,70	2.361,08	2.384,69	2.408,54	2.432,62	2.456,95	2.481,52	2.506,33	2.531,40			
	<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>		
2.556,71	2.582,28	2.608,10	2.634,18	2.660,52	2.687,13	2.714,00	2.741,14	2.768,55	2.796,24			

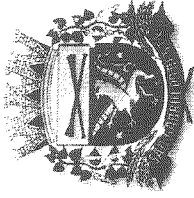


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	<b>81</b>	<b>82</b>	<b>83</b>	<b>84</b>	<b>85</b>	<b>86</b>	<b>87</b>	<b>88</b>	<b>89</b>	<b>90</b>
	2.824,20	2.852,44	2.880,97	2.909,78	2.938,87	2.968,26	2.997,94	3.027,92	3.058,20	3.088,79
	<b>91</b>	<b>92</b>	<b>93</b>	<b>94</b>	<b>95</b>	<b>96</b>	<b>97</b>	<b>98</b>	<b>99</b>	<b>100</b>
	3.119,67	3.150,87	3.182,38	3.214,20	3.246,34	3.278,81	3.311,60	3.344,71	3.378,16	3.411,94

**VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
V	Assistente de Serviços Especializados II	1.471,76	1.486,47	1.501,34	1.516,35	1.531,52	1.546,83	1.562,30	1.577,92	1.593,70	1.609,64	1.625,73
			<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
		1.641,99	1.658,41	1.675,00	1.691,75	1.708,66	1.725,75	1.743,01	1.760,44	1.778,04	1.795,82	
							<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	
		1.813,78	1.831,92	1.850,24	1.868,74	1.887,43	1.906,30	1.925,36	1.944,62	1.964,06	1.983,71	
		<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>	
		2.003,54	2.023,58	2.043,81	2.064,25	2.084,89	2.105,74	2.126,80	2.148,07	2.169,55	2.191,24	
		<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>	
		2.213,16	2.235,29	2.257,64	2.280,22	2.303,02	2.326,05	2.349,31	2.372,80	2.396,53	2.420,50	
		<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>	
2.444,70	2.469,15	2.493,84	2.518,78	2.543,97	2.569,41	2.595,10	2.621,05	2.647,26	2.673,73			
<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>			
2.700,47	2.727,48	2.754,75	2.782,30	2.810,12	2.838,22	2.866,61	2.895,27	2.924,22	2.953,47			
<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>			

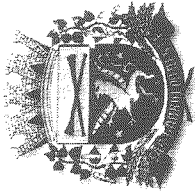


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	2.983,00	3.012,83	3.042,96	3.073,39	3.104,12	3.135,16	3.166,52	3.198,18	3.230,16	3.262,46
	<b>81</b>	<b>82</b>	<b>83</b>	<b>84</b>	<b>85</b>	<b>86</b>	<b>87</b>	<b>88</b>	<b>89</b>	<b>90</b>
	3.295,09	3.328,04	3.361,32	3.394,93	3.428,88	3.463,17	3.497,80	3.532,78	3.568,11	3.603,79
	<b>91</b>	<b>92</b>	<b>93</b>	<b>94</b>	<b>95</b>	<b>96</b>	<b>97</b>	<b>98</b>	<b>99</b>	<b>100</b>
	3.639,83	3.676,23	3.712,99	3.750,12	3.787,62	3.825,50	3.863,75	3.902,39	3.941,41	3.980,83

VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VI	Agente de Serviços	1.576,90	1.592,67	1.608,60	1.624,68	1.640,93	1.657,34	1.673,91	1.690,65	1.707,56	1.724,63	1.741,88
			<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
			1.759,30	1.776,89	1.794,66	1.812,61	1.830,73	1.849,04	1.867,53	1.886,21	1.905,07	1.924,12
								<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
			1.943,36	1.962,79	1.982,42	2.002,24	2.022,27	2.042,49	2.062,91	2.083,54	2.104,38	2.125,42
			<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
			2.146,68	2.168,14	2.189,83	2.211,72	2.233,84	2.256,18	2.278,74	2.301,53	2.324,54	2.347,79
			<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
			2.371,27	2.394,98	2.418,93	2.443,12	2.467,55	2.492,23	2.517,15	2.542,32	2.567,74	2.593,42
			<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
	2.619,35	2.645,55	2.672,00	2.698,72	2.725,71	2.752,97	2.780,50	2.808,30	2.836,39	2.864,75		
	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>		
	2.893,40	2.922,33	2.951,55	2.981,07	3.010,88	3.040,99	3.071,40	3.102,11	3.133,13	3.164,47		

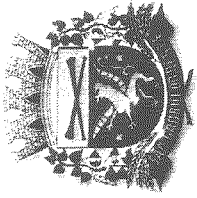




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>
	3.196,11	3.228,07	3.260,35	3.292,96	3.325,88	3.359,14	3.392,74	3.426,66	3.460,93	3.495,54
<b>81</b>	<b>82</b>	<b>83</b>	<b>84</b>	<b>85</b>	<b>86</b>	<b>87</b>	<b>88</b>	<b>89</b>	<b>90</b>	
3.530,49	3.565,80	3.601,46	3.637,47	3.673,85	3.710,58	3.747,69	3.785,17	3.823,02	3.861,25	

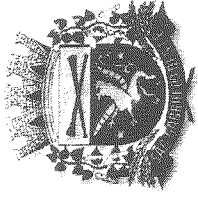
<b>VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL</b>												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VII	Agente de Serviços Públicos	1.787,17	1.805,04	1.823,09	1.841,32	1.859,73	1.878,33	1.897,11	1.916,08	1.935,24	1.954,60	1.974,14
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
		1.993,88	2.013,82	2.033,96	2.054,30	2.074,84	2.095,59	2.116,55	2.137,71	2.159,09	2.180,68	
							26	27	28	29	30	
		2.202,49	2.224,51	2.246,76	2.269,23	2.291,92	2.314,84	2.337,99	2.361,37	2.384,98	2.408,83	
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
		2.432,92	2.457,25	2.481,82	2.506,64	2.531,70	2.557,02	2.582,59	2.608,42	2.634,50	2.660,85	
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		2.687,46	2.714,33	2.741,47	2.768,89	2.796,58	2.824,54	2.852,79	2.881,32	2.910,13	2.939,23	
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
2.968,62	2.998,31	3.028,29	3.058,58	3.089,16	3.120,05	3.151,25	3.182,77	3.214,59	3.246,74			
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	3.279,21	3.312,00	3.345,12	3.378,57	3.412,36	3.446,48	3.480,94	3.515,75	3.550,91	3.586,42
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	3.622,28	3.658,51	3.695,09	3.732,04	3.769,36	3.807,06	3.845,13	3.883,58	3.922,41	3.961,64
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	4.001,26	4.041,27	4.081,68	4.122,50	4.163,72	4.205,36	4.247,41	4.289,89	4.332,79	4.376,11
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	4.419,87	4.464,07	4.508,71	4.553,80	4.599,34	4.645,33	4.691,79	4.738,70	4.786,09	4.833,95
	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
	4.882,29	4.931,11	4.980,43	5.030,23	5.080,53	5.131,34	5.182,65	5.234,48	5.286,82	5.339,69
	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
	5.393,09	5.447,02	5.501,49	5.556,50	5.612,07	5.668,19	5.724,87	5.782,12	5.839,94	5.898,34
	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
	5.957,32	6.016,90	6.077,07	6.137,84	6.199,21	6.261,21	6.323,82	6.387,06	6.450,93	6.515,44

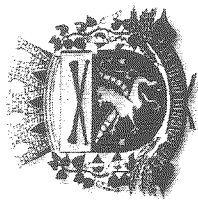
<b>VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL</b>												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Públicos	4.625,57	4.671,82	4.718,54	4.765,73	4.813,38	4.861,52	4.910,13	4.959,23	5.008,83	5.058,91	5.109,50
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			5.160,60	5.212,20	5.264,33	5.316,97	5.370,14	5.423,84	5.478,08	5.532,86	5.588,19	5.644,07
			5.700,51	5.757,52	5.815,09	5.873,24	5.931,98	5.991,30	6.051,21	6.111,72	6.172,84	6.234,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	6.296,91	6.359,88	6.423,48	6.487,71	6.552,59	6.618,12	6.684,30	6.751,14	6.818,65	6.886,84
	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	6.955,71	7.025,26	7.095,52	7.166,47	7.238,14	7.310,52	7.383,62	7.457,46	7.532,03	7.607,36
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	7.683,43	7.760,26	7.837,87	7.916,24	7.995,41	8.075,36	8.156,11	8.237,68	8.320,05	8.403,25
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	8.487,29	8.572,16	8.657,88	8.744,46	8.831,90	8.920,22	9.009,42	9.099,52	9.190,51	9.282,42

VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Inicial (A)	Cargo	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	2.312,77	Técnico de Serviços Públicos - 4 Horas	2.335,90	2.359,25	2.382,85	2.406,68	2.430,74	2.455,05	2.479,60	2.504,40	2.529,44	2.554,73
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.580,28		2.606,08	2.632,15	2.658,47	2.685,05	2.711,90	2.739,02	2.766,41	2.794,08	2.822,02	
							26	27	28	29	30	
	2.850,24		2.878,74	2.907,53	2.936,60	2.965,97	2.995,63	3.025,58	3.055,84	3.086,40	3.117,26	
	31		32	33	34	35	36	37	38	39	40	
	3.148,43		3.179,92	3.211,72	3.243,83	3.276,27	3.309,04	3.342,13	3.375,55	3.409,30	3.443,40	
	41		42	43	44	45	46	47	48	49	50	
	3.477,83		3.512,61	3.547,73	3.583,21	3.619,04	3.655,23	3.691,79	3.728,70	3.765,99	3.803,65	
	51		52	53	54	55	56	57	58	59	60	

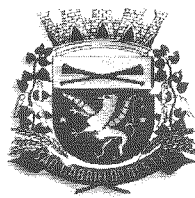


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

	3.841,69	3.880,10	3.918,91	3.958,09	3.997,68	4.037,65	4.078,03	4.118,81	4.160,00	4.201,60
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	4.243,61	4.286,05	4.328,91	4.372,20	4.415,92	4.460,08	4.504,68	4.549,73	4.595,23	4.641,18

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

  
JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.**

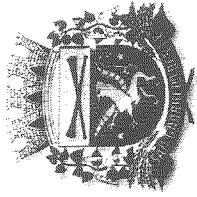
**TABELA I**

**QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Salário (R\$)</b>
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	2.757,40
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	5.863,48
Diretor Técnico	01	5.863,48
Diretor Financeiro	01	5.377,30
Presidente	01	11.914,00
Superintendente de Enfermagem	01	5.077,64
Coordenador de Compras	01	3.676,52
Coordenador de Laboratório	01	3.676,52
Coordenador de Radiologia	01	3.676,52
Coordenador de Recursos Humanos	01	3.676,52
Coordenador Contábil	01	3.676,52
Coordenador de Farmácia	01	3.676,52
Coordenador de Enfermagem	01	3.676,52
Ouvidor	01	4.625,57
Secretário	02	1.523,56
Secretário I	02	2.163,37

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

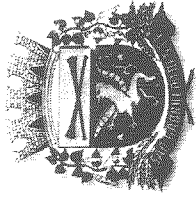


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

**TABELA II**

**QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE**

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	972,67
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.051,27
		Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.156,23
Auxiliar Administrativo	05					
III	Assistente de Serviços	Faturista	01			
		Motorista	01			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	07	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.576,87
		Assistente de Faturamento	02	Nível Médio Completo		
		Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo		
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
		Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório		
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe	44 horas/sem.	
					24 horas/sem.	



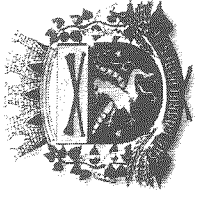
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

				competente		1.787,14
	Técnico em Enfermagem	37		Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
	Instrumentador Cirúrgico	01		Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
	Técnico em Contabilidade	01		Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
	Técnico em Imobilização em Gesso	02		Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializados	01		Nível Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem	3.322,63
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	4.625,54
		Enfermeiro	10			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	01			
		Nutricionista	01			
Fisioterapeuta	01	22 horas/sem	3.166,24			
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	04	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	16.655,66
		Médico Cardiologista	01			
		Médico Oftalmologista	01			
	Médico Pediatra	02				

Rua Marimiano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃO, SALVE UMA VIDA”



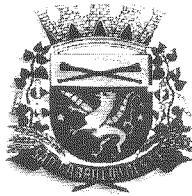
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

Médico Anestesiista	01	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/sem	8.327,84			
Médico Ortopedista	03						
Médico Ginecologista Obstetra	02						
Médico Clínico Geral	02						
Médico	01						
Otorrinolaringologista	01						
Médico Radiologista	01						
Médico Urologista	01						
Médico Emergencista	02						
						44 horas/sem	16.655,66

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

  
**JEFFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNGAB**

<b>CATEGORIA</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>
I	Auxiliar de Serviços	Servente	946,12
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	1.051,27
III	Agente de Serviços	Assistente de Administração	1.576,91
		Assistente de Biblioteca e Videoteca	1.576,91
		Assistente Arquivista e Museu	1.576,91
IV	Agente de Serviços Especializados	Instrutores de Informática	1.787,17
		Técnico em Contabilidade	1.787,17
		Instrutor de Música	1.787,17
		Instrutor de Dança	1.787,17
		Instrutor de Artes Cênicas	1.787,17

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNPESG**

**TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS**

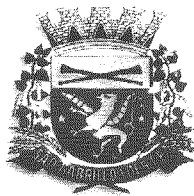
<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Diretor Presidente	6.246,51
Diretor Administrativo e Financeiro	3.569,43
Diretor de Operações	5.354,16

**TABELA II – CARGOS EFETIVOS**

<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Auxiliar de Serviços	Trabalhador Agropecuário em Geral, Servente	946,12
Auxiliar de Serviços Especializados	Auxiliar de Serviços gerais	1.051,26
Assistente de Serviços	Auxiliar Administrativo	1.156,38
Assistente de Serviços Especializados	Operador de Máquinas Agrícolas, Encarregado de Manutenção	1.262,13
Agente de Serviços	Agente Administrativo	1.577,62
Agente de Serviços Especializados I	Viveirista	1.577,62
Agente de Serviços Especializados II	Técnico em Contabilidade	1.787,14
Técnico de Serviço	Engenheiro Agrônomo	2.438,76

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.**

**FUNDAÇÃO DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG**

**TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS**

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Presidente	5.195,36
Diretor de esporte e lazer	4.672,26
Coordenador de Contabilidade e Finanças	3.676,52

**TABELA II – CARGOS EFETIVOS**

<b>CATEGORIA</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>
I	Auxiliar de serviços	Auxiliar de serviços gerais	946,12
II	Auxiliar de serviços especializados	Recepcionista	1.051,26
III	Assistente de serviço	Auxiliar administrativo	1.051,26
IV	Agente de Serviços Especializados	Técnico em Contabilidade	1.787,14

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 191.2018**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018, DE 22 DE MAIO 2018.**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedido, à título de revisão geral anual e reposição salarial, o percentual de 6,81% (seis inteiros e um oitenta e um centésimos por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, com a exceção prevista no artigo 2º, desta Lei.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

**Art. 2º** Ficam excluídos das disposições constantes no artigo 1º desta Lei, os ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, cujos vencimentos foram reajustados pela Lei Municipal Complementar nº 186, de 27 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, conforme Anexos I a IX desta Lei.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.**  
**CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Denominação	Quant.	Símbolo	Conf. Lei Específica	Vencimento
Secretário Municipal	07	Substituto		
Procurador-Geral	01	DAS - 1		7.507,25
Chefe de Gabinete	01	DAS - 1		6.028,25
Superintendente	03	DAS - 1		6.989,54
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS - 3		4.625,55
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS - 3		2.312,77
Diretor de Departamento	16	DAS - 3		4.595,62
Assessor de Comunicação	01	DAS - 4		3.675,74
Coordenador	56	DAS - 5		3.676,50
Assessor Técnico	09	ADI - 1		2.750,29
Secretário I	17	ADI - 2		2.164,37
Secretário II	23	ADI - 3		1.523,51
Assistente de Apoio	07	ADI - 5		1.218,71
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI - CBS 1		5.528,54
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UGS - 2		2.764,25
Supervisor Médico	12	SMS - 1		16.655,65
Supervisor Médico de Especialidades	03	SMIE - 1		7.663,56
Superintendente de Enfermagem	06	CBS - 4		5.528,54
Supervisor Veterinário	03	DAS - 3		4.625,55
Outrô	01	DAS - 2		1.625,45
Total	176			

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018,  
 FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

DENOMINAÇÃO		QUANTIDADE		SIMBOLO		REMUNERAÇÃO	
Diretor de Escola/CNIEI	09			GDE			
Tipo A							1.102,94
Tipo B							919,12
Tipo C							827,20
Tipo D							735,29
Tipo E							643,37
Secretário de Escola	08			GSE			367,61
Diretor Geral de Controladoria Interna	01			DGCI		Art. 180, LC 28/2007	
Assessor de Controladoria	02			ACI		Art. 180, LC 28/2007	
Chefe de Biblioteca	01					50% do valor do vencimento do cargo efetivo	
Chefe de Compras	01					50% do valor do vencimento do cargo efetivo	

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
I	Auxiliar de Serviço	1	1.011,74	1.021,83	1.032,07	1.042,39	1.052,82	1.063,35	1.073,98	1.084,72	1.095,57	1.106,52	1.117,59	1.128,76	1.140,05
		14		15		16		17		18		19		20	
		1.151,45	1.162,96	1.174,59	1.186,34	1.198,20	1.210,19	1.222,29	1.234,51	1.246,86	1.259,33	1.271,93	1.284,64	1.297,48	
		27		28		29		30		31		32		33	
		1.310,46	1.323,56	1.336,80	1.350,17	1.363,67	1.377,30	1.391,08	1.404,99	1.419,04	1.433,23	1.447,56	1.462,04	1.476,66	
		40		41		42		43		44		45		46	
		1.491,42	1.506,34	1.521,40	1.536,61	1.551,98	1.567,50	1.583,18	1.599,01	1.615,00	1.631,15	1.647,46	1.663,93	1.680,57	
		53		54		55		56		57		58		59	
		1.697,38	1.714,55	1.731,50	1.748,81	1.766,30	1.783,96	1.801,80	1.819,82	1.838,03	1.856,40	1.874,96	1.893,71	1.912,65	
		1		2		3		4		5		6		7	
		1.051,27	1.061,78	1.072,40	1.083,12	1.093,95	1.104,89	1.115,94	1.127,10	1.138,37	1.149,75	1.161,25	1.172,87	1.184,59	
		14		15		16		17		18		19		20	
		1.196,44	1.208,40	1.220,49	1.232,69	1.245,02	1.257,47	1.270,04	1.282,75	1.295,57	1.308,53	1.321,61	1.334,83	1.348,18	
		27		28		29		30		31		32		33	
1.361,66	1.375,28	1.389,03	1.402,92	1.416,95	1.431,12	1.445,43	1.459,88	1.474,48	1.489,23	1.504,12	1.519,16	1.534,35			
40		41		42		43		44		45		46			
1.549,70	1.565,19	1.580,84	1.596,65	1.612,62	1.628,75	1.645,03	1.661,48	1.678,10	1.694,88	1.711,83	1.728,95	1.746,24			
53		54		55		56		57		58		59			
1.763,70	1.781,34	1.799,15	1.817,14	1.835,31	1.853,66	1.872,20	1.890,92	1.909,83	1.928,93	1.948,22	1.967,70	1.987,38			
1		2		3		4		5		6		7			
1.156,37	1.167,93	1.179,61	1.191,41	1.203,33	1.215,35	1.227,51	1.239,78	1.252,18	1.264,70	1.277,35	1.290,13	1.303,02			
14		15		16		17		18		19		20			
1.316,08	1.330,21	1.345,51	1.359,93	1.374,49	1.389,19	1.397,02	1.410,99	1.419,99	1.429,02	1.438,10	1.448,28	1.458,46			
27		28		29		30		31		32		33			
1.497,39	1.512,77	1.527,90	1.543,18	1.558,61	1.574,20	1.589,94	1.605,84	1.621,89	1.638,11	1.654,49	1.671,04	1.687,75			
40		41		42		43		44		45		46			
1.704,63	1.721,67	1.738,89	1.756,28	1.773,84	1.791,58	1.809,50	1.827,59	1.845,87	1.864,33	1.882,97	1.901,80	1.920,82			
53		54		55		56		57		58		59			
1.940,03	1.959,43	1.979,02	1.998,81	2.018,89	2.038,99	2.059,38	2.079,97	2.100,77	2.121,78	2.143,00	2.164,42	2.186,07			
1		2		3		4		5		6		7			
1.261,49	1.274,11	1.286,85	1.299,71	1.312,71	1.325,84	1.339,10	1.352,49	1.366,01	1.379,67	1.393,47	1.407,40	1.421,48			
II	Auxiliar de Serviço Especializado	1													
		14		15		16		17		18		19		20	
		1.196,44	1.208,40	1.220,49	1.232,69	1.245,02	1.257,47	1.270,04	1.282,75	1.295,57	1.308,53	1.321,61	1.334,83	1.348,18	
		27		28		29		30		31		32		33	
		1.361,66	1.375,28	1.389,03	1.402,92	1.416,95	1.431,12	1.445,43	1.459,88	1.474,48	1.489,23	1.504,12	1.519,16	1.534,35	
		40		41		42		43		44		45		46	
		1.549,70	1.565,19	1.580,84	1.596,65	1.612,62	1.628,75	1.645,03	1.661,48	1.678,10	1.694,88	1.711,83	1.728,95	1.746,24	
		53		54		55		56		57		58		59	
		1.763,70	1.781,34	1.799,15	1.817,14	1.835,31	1.853,66	1.872,20	1.890,92	1.909,83	1.928,93	1.948,22	1.967,70	1.987,38	
		1		2		3		4		5		6		7	
		1.156,37	1.167,93	1.179,61	1.191,41	1.203,33	1.215,35	1.227,51	1.239,78	1.252,18	1.264,70	1.277,35	1.290,13	1.303,02	
		14		15		16		17		18		19		20	
		1.316,08	1.330,21	1.345,51	1.359,93	1.374,49	1.389,19	1.397,02	1.410,99	1.419,99	1.429,02	1.438,10	1.448,28	1.458,46	
		27		28		29		30		31		32		33	
1.497,39	1.512,77	1.527,90	1.543,18	1.558,61	1.574,20	1.589,94	1.605,84	1.621,89	1.638,11	1.654,49	1.671,04	1.687,75			
40		41		42		43		44		45		46			
1.704,63	1.721,67	1.738,89	1.756,28	1.773,84	1.791,58	1.809,50	1.827,59	1.845,87	1.864,33	1.882,97	1.901,80	1.920,82			
53		54		55		56		57		58		59			
1.940,03	1.959,43	1.979,02	1.998,81	2.018,89	2.038,99	2.059,38	2.079,97	2.100,77	2.121,78	2.143,00	2.164,42	2.186,07			
1		2		3		4		5		6		7			
1.261,49	1.274,11	1.286,85	1.299,71	1.312,71	1.325,84	1.339,10	1.352,49	1.366,01	1.379,67	1.393,47	1.407,40	1.421,48			
III	Assistente de Serviço Especializado	1													
		14		15		16		17		18		19		20	
		1.196,44	1.208,40	1.220,49	1.232,69	1.245,02	1.257,47	1.270,04	1.282,75	1.295,57	1.308,53	1.321,61	1.334,83	1.348,18	
		27		28		29		30		31		32		33	
		1.361,66	1.375,28	1.389,03	1.402,92	1.416,95	1.431,12	1.445,43	1.459,88	1.474,48	1.489,23	1.504,12	1.519,16	1.534,35	
		40		41		42		43		44		45		46	
		1.549,70	1.565,19	1.580,84	1.596,65	1.612,62	1.628,75	1.645,03	1.661,48	1.678,10	1.694,88	1.711,83	1.728,95	1.746,24	
		53		54		55		56		57		58		59	
		1.763,70	1.781,34	1.799,15	1.817,14	1.835,31	1.853,66	1.872,20	1.890,92	1.909,83	1.928,93	1.948,22	1.967,70	1.987,38	
		1		2		3		4		5		6		7	
		1.156,37	1.167,93	1.179,61	1.191,41	1.203,33	1.215,35	1.227,51	1.239,78	1.252,18	1.264,70	1.277,35	1.290,13	1.303,02	
		14		15		16		17		18		19		20	
		1.316,08	1.330,21	1.345,51	1.359,93	1.374,49	1.389,19	1.397,02	1.410,99	1.419,99	1.429,02	1.438,10	1.448,28	1.458,46	
		27		28		29		30		31		32		33	
1.497,39	1.512,77	1.527,90	1.543,18	1.558,61	1.574,20	1.589,94	1.605,84	1.621,89	1.638,11	1.654,49	1.671,04	1.687,75			
40		41		42		43		44		45		46			
1.704,63	1.721,67	1.738,89	1.756,28	1.773,84	1.791,58	1.809,50	1.827,59	1.845,87	1.864,33	1.882,97	1.901,80	1.920,82			
53		54		55		56		57		58		59			
1.940,03	1.959,43	1.979,02	1.998,81	2.018,89	2.038,99	2.059,38	2.079,97	2.100,77	2.121,78	2.143,00	2.164,42	2.186,07			
1		2		3		4		5		6		7			
1.261,49	1.274,11	1.286,85	1.299,71	1.312,71	1.325,84	1.339,10	1.352,49	1.366,01	1.379,67	1.393,47	1.407,40	1.421,48			
IV	Assistente de Serviço Especializado	1													
		14		15		16		17		18		19		20	
		1.196,44	1.208,40	1.220,49	1.232,69	1.245,02	1.257,47	1.270,04	1.282,75	1.295,57	1.308,53	1.321,61	1.334,83	1.348,18	
		27		28		29		30		31		32		33	
		1.361,66	1.375,28	1.389,03	1.402,92	1.416,95	1.431,12	1.445,43	1.459,88	1.474,48	1.489,23	1.504,12			

V	Assistente de Serviço Especializado II	Categoria	Cargo	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
				1.435,69	1.450,05	1.464,55	1.479,20	1.493,99	1.509,03	1.524,42	1.539,26	1.554,65	1.570,20	1.585,90	1.601,76	1.617,78
				27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
				1.653,95	1.668,29	1.682,80	1.697,46	1.712,30	1.727,30	1.742,47	1.757,82	1.773,44	1.789,24	1.805,21	1.821,45	1.837,95
				40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
				1.859,59	1.878,19	1.896,97	1.915,94	1.935,10	1.954,45	1.973,99	1.993,73	2.013,67	2.033,81	2.054,15	2.074,69	2.095,43
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65				
2.116,39	2.137,55	2.158,93	2.180,52	2.202,32	2.224,35	2.246,59	2.269,05	2.291,75	2.314,66	2.337,81	2.361,19	2.384,80				

VI	Agente de Serviço	Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
				1.471,76	1.486,47	1.501,34	1.516,35	1.531,52	1.546,83	1.562,30	1.577,92	1.593,70	1.609,64	1.625,73	1.641,99	1.658,41
				14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
				1.675,00	1.691,75	1.708,66	1.725,75	1.743,01	1.760,44	1.778,04	1.795,82	1.813,78	1.831,92	1.850,24	1.868,74	1.887,43
				27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
				1.906,30	1.923,36	1.940,62	1.960,06	1.981,71	2.003,54	2.025,58	2.047,81	2.069,25	2.084,89	2.105,72	2.126,80	2.148,07
				40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
				2.169,55	2.191,24	2.213,16	2.235,29	2.257,64	2.280,22	2.303,02	2.326,05	2.349,31	2.372,80	2.396,53	2.420,50	2.444,70
				53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
				2.469,15	2.493,84	2.518,78	2.543,97	2.569,41	2.595,10	2.621,05	2.647,26	2.673,73	2.700,47	2.727,48	2.754,75	2.782,30
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
				1.576,88	1.592,65	1.608,57	1.624,66	1.640,90	1.657,31	1.673,89	1.690,63	1.707,53	1.724,61	1.741,85	1.759,27	1.776,86
				14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
				1.794,63	1.812,58	1.830,71	1.849,01	1.867,50	1.886,18	1.905,04	1.924,09	1.943,33	1.962,76	1.982,39	2.002,22	2.022,24
				27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
				2.042,46	2.062,89	2.083,51	2.104,35	2.125,39	2.146,65	2.168,11	2.189,79	2.211,69	2.233,81	2.256,15	2.278,71	2.301,50
				40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
				2.324,51	2.347,76	2.371,23	2.394,95	2.418,89	2.443,08	2.467,51	2.492,19	2.517,11	2.542,28	2.567,71	2.593,38	2.619,32
				53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
				2.645,51	2.671,96	2.698,68	2.725,67	2.752,93	2.780,46	2.808,26	2.836,34	2.864,71	2.893,36	2.922,29	2.951,51	2.981,03
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
				1.787,14	1.805,02	1.823,07	1.841,30	1.859,71	1.878,31	1.897,09	1.916,06	1.935,22	1.954,57	1.974,12	1.993,86	2.013,80
				14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
				2.033,94	2.054,28	2.074,82	2.095,57	2.116,52	2.137,69	2.159,07	2.180,66	2.202,46	2.224,49	2.246,73	2.269,20	2.291,99
				27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
				2.314,81	2.337,96	2.361,34	2.384,95	2.408,80	2.432,89	2.457,22	2.481,79	2.506,61	2.531,67	2.556,99	2.582,56	2.608,39
40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52				
2.634,47	2.660,82	2.687,42	2.714,30	2.741,44	2.768,86	2.796,54	2.824,51	2.852,75	2.881,28	2.910,09	2.939,20	2.968,59				
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65				
2.998,27	3.028,26	3.058,54	3.089,12	3.120,02	3.151,22	3.182,73	3.214,55	3.246,70	3.279,17	3.311,96	3.345,08	3.378,53				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13				
4.635,55	4.671,80	4.718,52	4.765,70	4.813,36	4.861,50	4.910,11	4.959,21	5.008,80	5.058,89	5.109,48	5.160,58	5.212,18				
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26				
5.264,30	5.316,95	5.370,12	5.423,82	5.478,05	5.532,84	5.588,16	5.644,05	5.700,49	5.757,49	5.815,03	5.873,23	5.932,15				
27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39				
5.991,27	6.051,18	6.111,69	6.172,81	6.234,54	6.296,88	6.359,85	6.423,45	6.487,68	6.552,56	6.618,09	6.684,27	6.751,11				
40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52				
6.818,62	6.886,81	6.956,68	7.028,23	7.095,48	7.166,44	7.238,10	7.310,48	7.383,59	7.457,43	7.532,00	7.607,32	7.683,39				
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65				
7.760,23	7.837,83	7.916,21	7.995,37	8.075,32	8.156,08	8.237,64	8.320,01	8.403,21	8.487,23	8.572,12	8.657,84	8.744,42				

VII	Agente de Serviço Público	Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
				2.312,77	2.335,90	2.359,25	2.382,85	2.406,68	2.430,74	2.455,05	2.479,60	2.504,40	2.529,44	2.554,73	2.580,28	2.606,08
				14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
				2.632,15	2.658,47	2.685,05	2.711,90	2.739,02	2.766,41	2.794,08	2.822,02	2.850,24	2.878,74	2.907,53	2.936,69	2.966,13
				27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
				2.995,63	3.023,58	3.052,84	3.112,26	3.148,43	3.179,92	3.211,72	3.243,83	3.276,27	3.309,04	3.342,13	3.375,55	3.409,31
				40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
				3.490,30	3.545,40	3.601,83	3.658,61	3.715,73	3.773,21	3.831,13	3.889,49	3.948,29	4.007,53	4.067,21	4.127,33	4.187,90
				53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
				3.988,10	4.038,93	4.095,09	4.097,68	4.037,63	4.078,93	4.118,81	4.160,00	4.201,60	4.243,61	4.286,05	4.328,91	4.372,20

X	Especialista em Serviço Público de Saúde Adicional de até 40% de Produtividade	1	16.655,65	16.822,21	16.990,43	17.160,34	17.331,94	17.505,26	17.680,31	17.857,11	18.035,68	18.216,04	18.398,20	18.582,18	18.768,01	
		14	18.955,69	19.145,24	19.336,70	19.530,06	19.725,36	19.922,62	20.121,84	20.323,06	20.526,29	20.731,55	20.938,87	21.148,26	21.359,74	21.573,34
		27	21.573,34	21.789,07	22.006,96	22.227,03	22.449,30	22.673,80	22.900,53	23.129,54	23.360,83	23.594,44	23.830,39	24.068,69	24.309,38	24.552,47
		40	24.552,47	24.798,00	25.045,98	25.296,44	25.549,40	25.804,89	26.062,94	26.323,57	26.586,81	26.851,81	27.118,58	27.388,14	27.659,49	27.932,42
		53	27.943,00	28.222,53	28.504,66	28.789,70	29.077,60	29.368,38	29.662,06	29.958,68	30.258,27	30.560,85	30.866,46	31.175,12	31.486,88	31.799,65
		1	3.469,16	3.503,85	3.538,89	3.574,28	3.610,02	3.646,12	3.682,58	3.719,41	3.756,60	3.794,17	3.832,11	3.870,43	3.909,13	3.948,22
		14	3.948,22	3.987,71	4.027,58	4.067,86	4.108,54	4.149,62	4.191,12	4.233,03	4.275,36	4.318,11	4.361,30	4.405,04	4.448,96	4.493,45
		27	4.493,45	4.538,28	4.583,77	4.629,60	4.675,90	4.722,66	4.769,88	4.817,58	4.865,76	4.914,42	4.963,56	5.013,20	5.063,33	5.113,96
		40	5.113,96	5.165,10	5.216,75	5.268,92	5.321,61	5.374,83	5.428,57	5.482,86	5.537,69	5.593,06	5.649,00	5.705,49	5.762,54	5.820,17
		53	5.820,17	5.878,27	5.937,15	5.996,52	6.056,49	6.117,05	6.178,22	6.240,01	6.302,41	6.365,43	6.429,08	6.493,37	6.558,31	6.623,91
		1	1.413,51	1.427,65	1.441,92	1.456,34	1.470,91	1.485,62	1.500,47	1.515,48	1.530,63	1.545,94	1.561,40	1.577,01	1.592,78	1.608,71
		14	1.608,71	1.624,80	1.641,04	1.657,45	1.674,03	1.690,77	1.707,68	1.724,75	1.742,00	1.759,42	1.777,02	1.794,79	1.812,73	1.830,86
		27	1.830,86	1.849,17	1.867,66	1.886,34	1.905,20	1.924,25	1.943,50	1.962,93	1.982,56	2.002,39	2.022,41	2.042,61	2.063,00	2.083,69
40	2.083,69	2.104,53	2.125,57	2.146,83	2.168,30	2.189,98	2.211,88	2.234,00	2.256,34	2.278,90	2.301,69	2.324,71	2.347,96	2.371,43		
53	2.371,43	2.395,15	2.419,10	2.443,29	2.467,72	2.492,40	2.517,33	2.542,50	2.567,92	2.593,60	2.619,54	2.645,73	2.672,19			

XIII	Agente de Serviço Público Especializado	1	2.453,35	2.479,90	2.504,70	2.529,75	2.555,05	2.580,60	2.606,40	2.632,47	2.658,79	2.685,38	2.712,23	2.739,35	2.766,75
		14	2.794,42	2.822,56	2.850,58	2.879,09	2.907,88	2.936,96	2.966,33	2.995,99	3.025,95	3.056,21	3.086,77	3.117,64	3.148,82
		27	3.180,31	3.212,11	3.244,23	3.276,67	3.309,44	3.342,53	3.375,96	3.409,72	3.443,81	3.478,25	3.513,04	3.548,17	3.583,65
		40	3.619,48	3.655,68	3.692,24	3.729,16	3.766,45	3.804,11	3.842,16	3.880,58	3.919,38	3.958,58	3.998,16	4.038,14	4.078,53
		53	4.119,31	4.160,50	4.202,11	4.244,13	4.286,57	4.329,44	4.372,73	4.416,46	4.460,63	4.505,28	4.550,28	4.595,78	4.641,73
		1	4.635,55	4.671,80	4.718,52	4.765,70	4.813,36	4.861,50	4.910,11	4.959,21	5.008,80	5.058,89	5.109,48	5.160,58	5.212,18
		14	5.264,30	5.316,95	5.370,12	5.423,82	5.478,05	5.532,84	5.588,16	5.644,05	5.700,49	5.757,49	5.815,07	5.873,22	5.931,95
		27	5.991,27	6.051,18	6.111,69	6.172,81	6.234,54	6.296,88	6.359,83	6.423,45	6.487,68	6.552,56	6.618,09	6.684,27	6.751,11
		40	6.818,62	6.886,81	6.955,68	7.025,23	7.095,48	7.166,44	7.238,10	7.310,48	7.383,59	7.457,43	7.532,00	7.607,32	7.683,39
		53	7.606,23	7.837,53	7.916,21	7.995,37	8.075,32	8.156,08	8.237,64	8.320,01	8.403,21	8.487,25	8.572,12	8.657,84	8.744,42
		1	2.312,77	2.335,90	2.359,25	2.382,85	2.406,68	2.430,74	2.455,05	2.479,60	2.504,40	2.529,44	2.554,73	2.580,28	2.606,08
		14	2.632,15	2.658,47	2.685,05	2.711,90	2.739,02	2.766,41	2.794,08	2.822,02	2.850,24	2.878,74	2.907,53	2.936,60	2.965,97
		27	2.995,63	3.025,58	3.055,84	3.086,40	3.117,26	3.148,43	3.179,92	3.211,72	3.243,83	3.276,27	3.309,04	3.342,13	3.375,55
40	3.409,30	3.443,40	3.477,83	3.512,61	3.547,73	3.583,21	3.619,04	3.655,23	3.691,76	3.728,76	3.765,99	3.803,65	3.841,69		
53	3.880,10	3.918,91	3.958,09	3.997,68	4.037,65	4.078,03	4.118,81	4.160,00	4.201,60	4.243,61	4.286,05	4.328,91	4.372,20		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
XVI	Assente de Serviço Público 04 Horas	1	893,58	902,52	911,54	920,66	929,87	939,16	948,56	958,04	967,62	977,30	987,07	996,94	1.006,91
		14		15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
			1.016,98	1.027,15	1.037,42	1.047,80	1.058,27	1.068,86	1.079,55	1.090,34	1.101,24	1.112,26	1.123,38	1.134,61	1.145,96
		27	1.157,42	1.168,99	1.180,68	1.192,49	1.204,42	1.216,46	1.228,62	1.240,91	1.253,32	1.265,85	1.278,51	1.291,30	1.304,21
		40	1.317,25	1.330,42	1.343,73	1.357,17	1.370,74	1.384,44	1.398,29	1.412,27	1.426,39	1.440,66	1.455,06	1.469,62	1.484,31
		53	1.499,15	1.514,15	1.529,29	1.544,58	1.560,03	1.575,63	1.591,38	1.607,30	1.623,37	1.639,60	1.656,00	1.672,56	1.689,29

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
XVII	Procurador Jurídico Municipal 40h/s	1	4.625,55	4.671,80	4.718,52	4.765,70	4.813,36	4.861,50	4.910,11	4.959,21	5.008,80	5.058,89	5.109,48	5.160,58	5.212,18
		14		15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
			5.264,30	5.316,95	5.370,12	5.423,82	5.478,05	5.532,84	5.588,16	5.644,05	5.700,49	5.757,49	5.815,07	5.873,22	5.931,95
		27	5.991,27	6.051,18	6.111,69	6.172,81	6.234,54	6.296,88	6.359,85	6.423,45	6.487,68	6.552,56	6.618,09	6.684,27	6.751,11
		40	6.818,62	6.886,81	6.955,68	7.025,23	7.095,48	7.166,44	7.238,10	7.310,48	7.383,59	7.457,43	7.532,00	7.607,32	7.683,39
		53	7.760,23	7.837,83	7.916,21	7.995,37	8.075,32	8.156,08	8.237,64	8.320,01	8.403,21	8.487,25	8.572,12	8.657,84	8.744,42

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.**

**Tabela I**

**Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUERAÇÃO	QTD DE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	8.907,65	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	6.989,54	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursoando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	4.594,88	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursoando
Coordenador de Projetos	CD-1	3.676,50	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursoando
Assessor Jurídico	AI-1	4.625,57	1	8	Advogado (a)
Secretário	SC-1	1.525,51	1	8	Ensino Médio Completo

**Tabela II**

**Vencimentos e Representação das Funções Gratificadas do SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUERAÇÃO	QTD DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	3.563,03	2	Ensino Superior Completo, Liderança, Experiência comprovada no Setor
Direção II	D-2	2.409,38	2	
Gerência	G-1	1.664,40	3	
Coordenação	C-1	1.280,31	4	Ensino Médio Completo, Liderança, Experiência comprovada no Setor
Assistência Administrativa	AA-1	896,23	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	678,58	2	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	857,80	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança, Experiência comprovada no Setor
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.088,21	1	

**Tabela III**

**Gratificação de Plantão**



CARGOS		SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantação Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	118,77	Experiência comprovada no	
			17:00 às 07:00	222,70	Sector	
			24 horas	118,77		
Serviços de Plantação Operacional Esgoto	SPPe-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	118,77	Experiência comprovada no	
			17:00 às 07:00	222,70	Sector	
			24 horas	222,70		

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018,  
PLANO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SAAE**

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
I	Serviços de Auxiliar	946,16	1	955,62	965,17	974,82	984,57	994,42	1.004,36	1.014,41	1.024,55	1.034,80	1.045,14		
			11	1.055,60	1.066,15	1.076,81	1.087,58	1.098,46	1.109,44	1.120,54	1.131,74	1.143,06	1.154,49		
			21	1.166,03	1.177,69	1.189,47	1.201,37	1.213,38	1.225,51	1.237,77	1.250,15	1.262,65	1.275,27		
			31	1.288,03	1.300,91	1.313,92	1.327,06	1.340,33	1.353,73	1.367,27	1.380,94	1.394,75	1.408,70		
			41	1.422,78	1.437,01	1.451,38	1.465,89	1.480,55	1.495,36	1.510,31	1.525,42	1.540,67	1.556,08		
			51	1.571,64	1.587,35	1.603,23	1.619,26	1.635,45	1.651,81	1.668,32	1.685,01	1.701,86	1.718,88		
			61	1.736,07	1.753,43	1.770,96	1.788,67	1.806,56	1.824,62	1.842,87	1.861,30	1.879,91	1.898,71		
			71	1.917,70	1.936,87	1.956,24	1.975,80	1.995,56	2.015,52	2.035,67	2.056,03	2.076,59	2.097,36		
			81	2.118,33	2.139,81	2.160,91	2.182,52	2.204,34	2.226,39	2.248,65	2.271,14	2.293,85	2.316,79		
			91	2.339,95	2.363,35	2.386,99	2.410,86	2.434,97	2.459,23	2.483,91	2.508,75	2.533,83	2.559,17		
101	2.584,76	2.610,61	2.636,72	2.663,09	2.689,72	2.716,61	2.743,78	2.771,22	2.798,93	2.826,92					
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL															
II	Serviços de Auxiliar Especializados	1051,27	1	1.061,78	1.072,40	1.083,12	1.093,95	1.104,89	1.115,94	1.127,10	1.138,37	1.149,75	1.161,25		
			11	1.172,87	1.184,59	1.196,44	1.208,40	1.220,49	1.232,69	1.245,02	1.257,47	1.270,04	1.282,75		
			21	1.295,57	1.308,55	1.321,61	1.334,83	1.348,18	1.361,66	1.375,28	1.389,05	1.402,92	1.416,95		
			31	1.431,12	1.445,43	1.459,88	1.474,48	1.489,23	1.504,12	1.519,16	1.534,35	1.549,70	1.565,19		
			41	1.580,84	1.596,65	1.612,62	1.628,75	1.645,03	1.661,48	1.678,10	1.694,88	1.711,83	1.728,95		
			51	1.746,24	1.763,70	1.781,34	1.799,15	1.817,14	1.835,31	1.853,66	1.872,20	1.890,92	1.909,83		
			61	1.928,93	1.948,22	1.967,70	1.987,38	2.007,25	2.027,33	2.047,60	2.068,08	2.088,76	2.109,64		
			71	2.130,74	2.152,05	2.173,57	2.195,30	2.217,26	2.239,43	2.261,82	2.284,44	2.307,29	2.330,36		
			VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
III	Serviços de Assistent	1	1.156,38	1.179,62	1.191,42	1.203,33	1.215,37	1.227,52	1.239,79	1.252,19	1.264,71	1.277,36
		11	1.167,94	1.179,62	1.191,42	1.203,33	1.215,37	1.227,52	1.239,79	1.252,19	1.264,71	1.277,36
		21	1.290,13	1.305,04	1.316,07	1.329,23	1.342,52	1.355,94	1.369,50	1.383,20	1.397,03	1.411,00
		31	1.425,11	1.439,36	1.451,76	1.468,29	1.482,98	1.497,81	1.512,78	1.527,91	1.543,19	1.558,62
		41	1.574,21	1.589,95	1.605,85	1.621,91	1.638,13	1.654,51	1.671,06	1.687,77	1.704,64	1.721,69
		51	1.738,91	1.756,36	1.773,86	1.791,60	1.809,51	1.827,61	1.845,88	1.864,34	1.882,99	1.901,82
		61	1.920,83	1.940,04	1.959,44	1.979,04	1.998,83	2.018,82	2.039,01	2.059,40	2.079,99	2.100,79
		71	2.121,80	2.143,01	2.164,44	2.186,09	2.207,95	2.230,03	2.252,33	2.274,85	2.297,60	2.320,58
		81	2.343,78	2.367,22	2.390,89	2.414,80	2.438,95	2.463,34	2.487,97	2.512,85	2.537,98	2.563,36
		VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL										
IV	Especializados Serviços de Assistent	1	1.261,43	1.286,79	1.299,66	1.312,65	1.325,76	1.339,04	1.352,43	1.365,95	1.379,61	1.393,41
		11	1.274,05	1.286,79	1.299,66	1.312,65	1.325,76	1.339,04	1.352,43	1.365,95	1.379,61	1.393,41
		21	1.407,34	1.421,41	1.435,63	1.449,98	1.464,48	1.479,13	1.493,92	1.508,86	1.523,95	1.539,19
		31	1.554,58	1.570,13	1.585,83	1.601,68	1.617,70	1.633,88	1.650,22	1.666,72	1.683,39	1.700,22
		41	1.717,22	1.734,40	1.751,74	1.769,26	1.786,95	1.804,82	1.822,87	1.841,10	1.859,51	1.878,10
		51	1.896,88	1.915,85	1.935,01	1.954,36	1.973,90	1.993,64	2.013,58	2.033,71	2.054,05	2.074,59
		61	2.095,34	2.116,29	2.137,45	2.158,83	2.180,42	2.202,22	2.224,24	2.246,49	2.268,95	2.291,64
		71	2.314,56	2.337,70	2.361,08	2.384,69	2.408,54	2.432,63	2.456,95	2.481,52	2.506,33	2.531,40
		81	2.556,71	2.582,28	2.608,10	2.634,18	2.660,52	2.687,13	2.714,00	2.741,14	2.768,55	2.796,24
		91	2.824,20	2.852,44	2.880,97	2.909,78	2.938,87	2.968,26	2.997,94	3.027,92	3.058,20	3.088,79
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
V	II Especializados Serviços de Assistent	1	1.471,76	1.501,24	1.516,35	1.531,52	1.546,83	1.562,30	1.577,93	1.593,70	1.609,64	1.625,73
		11	1.486,47	1.501,24	1.516,35	1.531,52	1.546,83	1.562,30	1.577,93	1.593,70	1.609,64	1.625,73
		21	1.641,99	1.658,41	1.675,00	1.691,75	1.708,66	1.725,75	1.743,01	1.760,44	1.778,04	1.795,82
		31	1.813,78	1.831,92	1.850,24	1.868,72	1.887,43	1.906,30	1.925,36	1.944,62	1.964,06	1.983,71
		41	2.003,54	2.023,55	2.043,81	2.064,25	2.084,89	2.105,74	2.126,80	2.148,07	2.169,55	2.191,24
		51	2.213,16	2.235,29	2.257,64	2.280,22	2.303,02	2.326,05	2.349,31	2.372,80	2.396,53	2.420,50
		61	2.444,78	2.469,15	2.493,84	2.518,78	2.543,97	2.569,41	2.595,10	2.621,05	2.647,26	2.673,73
		71	2.700,47	2.727,48	2.754,75	2.782,30	2.810,12	2.838,22	2.866,61	2.895,27	2.924,22	2.953,47
		81	2.983,00	3.012,83	3.042,96	3.073,39	3.104,12	3.135,16	3.166,52	3.198,18	3.230,16	3.262,46
		91	3.295,09	3.338,04	3.380,72	3.394,95	3.428,88	3.463,17	3.497,50	3.532,78	3.568,11	3.603,79
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
V	II Especializados Serviços de Assistent	1	3.630,83	3.676,23	3.712,99	3.750,12	3.787,62	3.825,50	3.863,75	3.902,39	3.941,41	3.980,83
		11	3.630,83	3.676,23	3.712,99	3.750,12	3.787,62	3.825,50	3.863,75	3.902,39	3.941,41	3.980,83
		21	3.630,83	3.676,23	3.712,99	3.750,12	3.787,62	3.825,50	3.863,75	3.902,39	3.941,41	3.980,83
		31	3.630,83	3.676,23	3.712,99	3.750,12	3.787,62	3.825,50	3.863,75	3.902,39	3.941,41	3.980,83
		41	3.630,83	3.676,23	3.712,99	3.750,12	3.787,62	3.825,50	3.863,75	3.902,39	3.941,41	3.980,83
		51	3.630,83	3.676,23	3.712,99	3.750,12	3.787,62	3.825,50	3.863,75	3.902,39	3.941,41	3.980,83
		61	3.630,83	3.676,23	3.712,99	3.750,12	3.787,62	3.825,50	3.863,75	3.902,39	3.941,41	3.980,83
		71	3.630,83	3.676,23	3.712,99	3.750,12	3.787,62	3.825,50	3.863,75	3.902,39	3.941,41	3.980,83
		81	3.630,83	3.676,23	3.712,99	3.750,12	3.787,62	3.825,50	3.863,75	3.902,39	3.941,41	3.980,83
		91	3.630,83	3.676,23	3.712,99	3.750,12	3.787,62	3.825,50	3.863,75	3.902,39	3.941,41	3.980,83

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VI	Serviços de Agente	1.576,90	1.592,67	1.608,60	1.624,68	1.640,93	1.657,34	1.673,91	1.690,65	1.707,56	1.724,63	1.741,88
		11	1.759,30	1.776,89	1.794,66	1.812,61	1.830,73	1.849,04	1.867,53	1.886,21	1.905,07	1.924,12
		21	1.943,36	1.962,79	1.982,42	2.002,24	2.022,27	2.042,49	2.062,91	2.083,54	2.104,38	2.125,42
		31	2.146,68	2.168,14	2.189,83	2.211,72	2.233,84	2.256,18	2.278,74	2.301,53	2.324,54	2.347,79
		41	2.371,27	2.394,98	2.418,93	2.443,12	2.467,55	2.492,23	2.517,15	2.542,32	2.567,74	2.593,42
		51	2.619,35	2.645,55	2.672,00	2.698,72	2.725,71	2.752,97	2.780,50	2.808,30	2.836,39	2.864,75
		61	2.893,40	2.922,33	2.951,55	2.981,07	3.010,88	3.040,99	3.071,40	3.102,11	3.133,13	3.164,47
		71	3.196,11	3.228,07	3.260,35	3.292,96	3.325,88	3.359,14	3.392,74	3.426,66	3.460,93	3.495,54
		81	3.530,49	3.565,80	3.601,46	3.637,47	3.673,85	3.710,58	3.747,69	3.785,17	3.823,02	3.861,25

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VII	Públicos Serviços de Agente	1.787,17	1.805,04	1.823,09	1.841,32	1.859,73	1.878,33	1.897,11	1.916,08	1.935,24	1.954,60	1.974,14
		11	1.993,88	2.013,82	2.033,96	2.054,30	2.074,84	2.095,59	2.116,55	2.137,71	2.159,09	2.180,68
		21	2.202,49	2.224,51	2.246,76	2.269,23	2.291,92	2.314,84	2.337,99	2.361,37	2.384,98	2.408,83
		31	2.432,92	2.457,25	2.481,82	2.506,64	2.531,70	2.557,02	2.582,59	2.608,42	2.634,50	2.660,85
		41	2.687,46	2.714,33	2.741,47	2.768,89	2.796,58	2.824,54	2.852,79	2.881,32	2.910,13	2.939,23
		51	2.968,62	2.998,31	3.028,29	3.058,58	3.089,16	3.120,05	3.151,25	3.182,77	3.214,59	3.246,74
		61	3.279,21	3.312,00	3.345,12	3.378,57	3.412,36	3.446,48	3.480,94	3.515,75	3.550,91	3.586,42
		71	3.622,28	3.658,51	3.695,09	3.732,04	3.769,36	3.807,06	3.845,13	3.883,58	3.922,41	3.961,64
		81	4.001,26	4.041,27	4.081,68	4.122,50	4.163,72	4.205,36	4.247,41	4.289,89	4.332,79	4.376,11
		91	4.419,87	4.464,07	4.508,71	4.553,86	4.599,44	4.645,53	4.692,19	4.738,70	4.786,09	4.833,95
VIII	Públicos Serviços de Agente	4.882,29	4.931,11	4.980,43	5.030,23	5.080,53	5.131,34	5.182,65	5.234,48	5.286,82	5.339,69	
		111	5.393,09	5.447,02	5.501,49	5.556,50	5.612,07	5.668,19	5.724,87	5.782,12	5.839,94	
		121	5.957,32	6.016,90	6.077,07	6.137,84	6.199,21	6.261,23	6.323,83	6.387,06	6.450,93	

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnicos de Serviços Públicos	4.625,57	4.671,82	4.718,54	4.765,73	4.813,38	4.861,52	4.910,13	4.959,23	5.008,83	5.058,91	5.109,50
		11	5.160,60	5.212,20	5.264,33	5.316,97	5.370,24	5.423,84	5.477,88	5.532,80	5.588,19	5.644,07
		21	5.700,51	5.757,52	5.815,09	5.873,24	5.931,98	5.991,30	6.051,21	6.111,72	6.172,84	6.234,57
		31	6.296,91	6.359,88	6.423,48	6.487,71	6.552,59	6.618,12	6.684,30	6.751,14	6.818,65	6.886,84
		41	6.953,71	7.025,26	7.096,52	7.168,47	7.241,14	7.314,52	7.388,62	7.463,46	7.539,05	7.615,36

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
		2.312,77	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
			2.335,90	2.359,25	2.382,85	2.406,68	2.430,74	2.455,05	2.479,60	2.504,40	2.529,44	2.554,73	
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
			2.580,28	2.606,08	2.632,15	2.658,47	2.685,05	2.711,90	2.739,02	2.766,41	2.794,08	2.822,02	
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
			2.850,24	2.878,74	2.907,53	2.936,60	2.965,97	2.995,63	3.025,58	3.055,84	3.086,40	3.117,26	
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
			3.148,43	3.179,92	3.211,72	3.243,83	3.276,27	3.309,04	3.342,13	3.375,55	3.409,30	3.443,40	
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
			3.477,83	3.512,61	3.547,73	3.583,21	3.619,04	3.655,23	3.691,79	3.728,70	3.765,99	3.803,65	
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
			3.841,69	3.880,10	3.918,91	3.958,09	3.997,68	4.037,65	4.078,03	4.118,81	4.160,00	4.201,60	
			61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
			4.243,61	4.286,05	4.328,91	4.372,20	4.415,92	4.460,08	4.504,68	4.549,73	4.595,23	4.641,18	

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

**JEFFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.**

**TABELA I**  
**QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE**

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (RS)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	2.757,40
Assessor Financeiro	01	5.863,48
Diretor Clínico	01	5.863,48
Diretor Técnico	01	5.377,30
Diretor Financeiro	01	11.914,00
Presidente	01	5.077,64
Superintendente de Enfermagem	01	3.676,52
Coordenador de Compras	01	3.676,52
Coordenador de Laboratório	01	3.676,52
Coordenador de Radiologia	01	3.676,52
Coordenador de Recursos Humanos	01	3.676,52
Coordenador Contábil	01	3.676,52
Coordenador de Farmácia	01	3.676,52
Coordenador de Enfermagem	01	4.623,57
Dirutor	01	1.523,56
Secretário	02	2.163,37
Secretaria I	02	2.163,37

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

**JEFFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**TABELA II**  
**QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE**

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas sem.	972,67
		Lavadeira	07			
		Coleteiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepção	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas sem.	1.051,27
		Auxiliar de Laboratório	02			
		Auxiliar Administrativo	05			
III	Assistente de Serviços	Faturista	01	Ensino Fundamental Completo	44 horas sem.	1.156,23
		Motorista	01			
		Auxiliar de Enfermagem	07			
IV	Agente de Serviços	Assistente de Faturamento	02	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas sem.	1.376,87
		Auxiliar de Farmácia	03			
		Assistente de Administração	03			
		Técnico em Laboratório	01			
		Técnico em Radiologia Médica	04			
		Técnico em Enfermagem	37			
		Técnico em Contabilidade	01			
V	Agente de Serviços Públicos	Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas sem.	1.787,14
		Técnico em Contabilidade	01			
		Técnico em Imobilização em Gesso	02			
		Técnico em Segurança do Trabalho	01			
		Biomédico	02			
VI	Técnico de Serviços Públicos	Enfermeiro	10	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas sem.	4.623,54
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	01			
		Nutricionista	01			
		Fisioterapeuta	01			
		Médico Clínico Geral	04			
		Médico Cardiologista	01			
		Médico Oftalmologista	01			
		Médico Pediatra	02			
		Médico Anestesiista	01			
		Médico Ortopedista	03			
Médico Ginecologista Obstetra	02					
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas sem.	8.227,84
		Médico Otorrinolaringologista	01			
		Médico Radiologista	01			
		Médico Urologista	01			
		Médico Emergencista	01			
		Médico Emergencista	02			
		Médico Emergencista	02			

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

**JEFFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018,  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNGAB**

CATEGORIA	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
I	Auxiliar de Serviços	Servente	926,12
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepção	1.051,27
		Assistente de Administração	1.376,91
III	Agente de Serviços	Assistente de Biblioteca e Viduária	1.376,91
		Assistente Administrativo e Mensal	1.376,91
		Assistente Administrativo e Mensal	1.376,91

IV	Agente de Serviços Especializados	Institutores de Informática	1.787,17
		Técnico em Contabilidade	1.787,17
		Institutor de Música	1.787,17
		Institutor de Dança	1.787,17
		Institutor de Artes Cênicas	1.787,17

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

**JEFFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG

TABELA I – CARGOS COMMISSIONADOS

CARGO	REVLUNERAÇÃO
Diretor Presidente	6.246,51
Diretor Administrativo e Financeiro	3.569,43
Diretor de Operações	5.354,16

TABELA II – CARGOS EFETIVOS

CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços	Tabalhador Agropecuario em Geral, Servente	946,12
Auxiliar de Serviços Especializados	Auxiliar de Serviços gerais	1.051,26
Assistente de Serviços	Auxiliar Administrativo	1.156,38
Assistente de Serviços Especializados	Operador de Máquinas Agrícolas, Enearegado de Manutenção	1.262,13
Agente de Serviços	Agente Administrativo	1.572,62
Agente de Serviços Especializados I	Viverista	1.577,62
Agente de Serviços Especializados II	Tecnico em Contabilidade	1.577,14
Tecnico de Serviço	Engenheiro Agronomo	2.438,76

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

**JEFFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.

FUNDAÇÃO DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG

TABELA I – CARGOS COMMISSIONADOS

CARGO	SALÁRIO
Presidente	3.195,36
Director de esportes e lazer	1.672,26
Coordenador de Contabilidade e Finanças	3.676,52

TABELA II – CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
I	Auxiliar de serviços	Auxiliar de serviços gerais	946,12
II	Auxiliar de serviços especializados	Recepcionista	1.051,26
III	Assistente de serviço	Auxiliar administrativo	1.051,26
IV	Agente de Serviços Especializados	Tecnico em Contabilidade	1.577,14

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.